



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V

**Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** – Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Emilaine Ribeiro Zonatto** – Secretária Municipal de Finanças

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Marcos Lucas de Lima Dutra** – Secretário Municipal de Esportes

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Vanessa Nunes Moura dos Santos** – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 621 a 627/2025  
Extrato Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato nº... 071/2024  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº... 072/2024  
Decretos nºs..... 160 a 164/2025  
Extratos de Empenho nºs ..... 2031 a 2038/2025

### Secretaria Municipal de Educação

Edital nº 002/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026.....

### Câmara Municipal

Portaria nº ..... 109/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 621, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na C.I. Nº 227/2025/SESAU/AC/MS de 08/07/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestor e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

No	OBJETO	MODALIDADE	PROC. ADM.	CONTRATO ATA	GESTOR	FISCAL
01	Contratação de empresa especializada para aquisição de teste rápido de dengue Antígeno NS1, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência	Dispensa de Licitação nº 028/2025	118/2025	083/2025	Diemer Francis Santos	Luciane Cristina Bombonato Nogueira  Karoline da Silva Reis

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 622, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na C.I. Nº 228/2025/SESAU/AC/MS de 08/07/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestor e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V

No	OBJETO	MODALIDADE	PROC. ADM.	GESTOR	FISCAL
01	Registro de preços, para futuro eventual fornecimento de medicamentos pactuados, cujos itens foram declarados desertos e fracassados no Pregão Eletrônico Nº 012/2025, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Eletrônico nº 038/2025	144/2025	Bruna de Barros Penteadó	Mariana Mateus de Souza Lucinda de Lima Souza

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 623, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na C.I. Nº 229/2025/SESAU/AC/MS de 08/07/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestor e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

No	OBJETO	MODALIDADE	PROC. ADM.	GESTOR	FISCAL
01	Registro de preços para futuro eventual fornecimento de medicamentos não pactuados, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Eletrônico Nº 044/ 2025	123/2025	Bruna de Barros Penteadó	Mariana Mateus de Souza Lucinda de Lima Souza

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 624, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na C.I. Nº 231/2025/SESAU/AC/MS de 08/07/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestor e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V

No	OBJETO	MODALIDADE	PROC. ADM.	CONTRATO ATA	GESTOR	FISCAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal com dosímetros para monitoração de servidores dos setores de Raio-X do Hospital Municipal e do Centro de Múltiplas Especialidades, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência	Dispensa de Licitação nº 031/2025	127/2025	089/2025	Naiara Benites Lamb	Alex Barbaí Lelis  Camila Yala Felix Pereira

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 625, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria do servidor que especifica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS na data de 11/07/2025 sob o protocolo 24001030100555259 em favor do servidor público municipal **GILMAR FREITAS AZAMBUJA**; e

**CONSIDERANDO** que a averbação de tempo de contribuição é direito do servidor e instrumento fundamental para a segurança jurídica na contagem de tempo para a concessão de benefícios previdenciários, conforme previstos na legislação previdenciária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR** nos assentamentos funcionais do servidor público municipal **GILMAR FREITAS AZAMBUJA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IX, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 4.891 (quatro mil, oitocentos e noventa e um) dias, equivalente a 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme a seguir discriminado:

Empregador	Período	Tempo de Contribuição
Banco Bradesco S.A.	07/12/1983 a 03/02/1984	58 dias
Construções e Comércio Camargo Correa S/A	24/03/1986 a 21/10/1987	569 dias
Construções e Comércio Camargo Correa S/A	01/06/1988 a 12/04/1990	677 dias
Construções e Comércio Camargo Correa S/A	16/05/1990 a 18/09/1990	127 dias
Município de Água Clara/MS	01/06/2000 a 30/11/2009	3.460 dias

**Art. 2º** - A averbação de que trata esta Portaria será considerada para todos os fins de direito, especialmente para efeito de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria e demais benefícios estatutários e previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 626, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 7º e no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na C.I. Nº 053/2025 de 11/07/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestor e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V

No	OBJETO	MODALIDADE	PROC. ADM.	CONTRATO ATA	GESTOR	FISCAL
01	Seleção de proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de Impressora Multifuncional e Scanner, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidade detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Eletrônico Nº 098/2023	286/2023	169/2024	Jackeline Drumond Batista	Aline Fernanda Breuer dos Santos
02	Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de Software integrado de gestão pública WEB e desktop com acessos ilimitados de usuários, para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Presencial Nº 031/2021	122/2021	146/2021	Jackeline Drumond Batista	Geni Lima dos Santos Reis
03	Contratação de empresa especializada em implementação e instalação de Rede de Comunicação de Dados (Infovia Digital) e internet com tecnologia sem fio (WIRELESS), com infraestrutura do Backbone de alta velocidade e disponibilização de link entrante de internet banda larga com velocidade de 50 MB podendo ser aplicada em qualquer localidade possibilitando uma boa comunicação sem interceptação de	Pregão Presencial Nº 022/2021	070/2021	098/2021	Jackeline Drumond Batista	Fabricao Alberto Santana
	obstáculos, independentemente dos aspectos físicos encontrados no local, em atendimento a demanda e necessidades de todas as Secretarias Municipais vinculadas à Administração Municipal					
04	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/fiscalização/consultoria/supervisão/assistência para elaboração de projetos civil e de infraestrutura e gestão de convênios nas esferas do Governo Federal e Governo Estadual para atender as demandas de toda a Administração Municipal de Água Clara/MS	Tomada de Preços Nº 001/2021	119/2021	159/2021	Jackeline Drumond Batista	Mateus Remidio Borges Rodighero
05	Contratação dos serviços de 01 (um) Leiloeiro Oficial, para proceder à preparação, divulgação, organização e condução de leilão público destinado a alienação de bens móveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica	Pregão Eletrônico Nº 076/2024	187/2024	005/2025	Jackeline Drumond Batista	Ademir Ottoni Azambuja

06	Contratação de consultoria e assessoria jurídica em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações com fundamento no Artigo 25, Inciso II c/c o Artigo 13, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020	Inexigibilidade Nº 016/2022	185/2022	196/2022	Jackeline Drumond Batista	Rosimeire Aparecida Pimenta
07	Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45kg, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme especificações contidas neste Termo de Referência	Pregão Eletrônico Nº 009/2025	021/2025	005/2025	Jackeline Drumond Batista	Sônia Aparecida Rosa Gabriel Ribeiro Cantelle
08	Registro de preço para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários a manutenção e adequados a execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas nestes Termos de Referência, Edital e seus Anexos	Pregão Eletrônico Nº 057/2024	180/2024	040/2024	Jackeline Drumond Batista	Gabriel Ribeiro Cantelle
09	Locação de imóvel localizado no endereço Avenida Benevenuto Ottoni nº 09, Bairro Jardim Nova Água Clara, Município de Água Clara/MS para realocação do almoxarifado central e setor de patrimônio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Água Clara/MS.	Inexigibilidade Nº 017/2025	105/2025	067/2025	Jackeline Drumond Batista	Gabriel Ribeiro Cantelle
10	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria Técnica e Apoio Administrativo, na área de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS	Inexigibilidade Nº 020/2025	135/2025	090/2025	Jackeline Drumond Batista	Geni Lima dos Santos Reis
11	Registro de preços para aquisição de produtos de gênero alimentício	Pregão Eletrônico Nº 037/2025	085/2025	025/2025	Jackeline Drumond Batista	Gabriel Ribeiro Cantelle

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V

possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 627, DE 15 DE JULHO DE 2025.

*"Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que especifica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

**CONSIDERANDO** o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** abono de permanência, ao servidor público municipal **GILMAR FREITAS AZAMBUJA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IX, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 071/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Protocolo (TCE): A17DF9B391E6A62A88B615C84DB1AB52682E88 F8.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Pedro Silverio Borges Neto. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 071/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 423.487,21 (Quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, vinte e um centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 3.708.561,09 (Três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais, nove centavos), para R\$ 4.132.048,30 (Quatro milhões, Cento e trinta e dois mil, quarenta e oito reais, trinta centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, até 12 de setembro de 2025, podendo ser

prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 19/07/2025. Vigência Final: 12/09/2025. II - FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Pedro Silverio Borges Neto - Pedro Silverio Borges Neto.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 072/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Protocolo (TCE): A665999BCA07F96306F73F39912C659379770 A26.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, e a empresa Thiago Alves Vasconcelos. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 072/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R\$ 380.290,81 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa reais, oitenta e um centavos), que deverão ser pagas conforme cláusula sexta do contrato e com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 3.422.617,28 (Três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais, vinte e oito centavos), para R\$ 3.802.908,09 (Três milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e oito reais, nove centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, até 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2024 e suas alterações. Vigência Inicial: 19/07/2025. Vigência Final: 12/09/2025. II - FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/07/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos - Thiago Alves Vasconcelos.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 160 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.063,89 distribuídos as seguintes dotações:

						<b>55.063,89</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	103,03
<b>04</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
326	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000	45.855,56
332	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	3.070,50
351	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	5.700,48
352	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	0000	214,92
524	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	0000	119,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>01</b>	<b>01</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
108	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	-103,03
<b>04</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
311	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-5.700,48
320	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000	-20.000,00
329	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	-25.855,56
343	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000	-3.070,50
349	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	-214,92
392	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	0000	-119,40

**-55.063,89**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 7/15/2025.

AGUA CLARA, 15 de JULHO de 2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 160 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.07.15 14:09:40 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 161 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

10	10	18	AGUA CLARA PREVIDENCIA MUNICIPAL				<b>35.000,00</b>
471	09.272.0014.2107.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		802 0000		35.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10	10	18	AGUA CLARA PREVIDENCIA MUNICIPAL				
483	99.997.0014.2107.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		802 0000		-35.000,00

**-35.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 7/15/2025.

AGUA CLARA, 15 de JULHO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.07.15 14:09:23 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 162 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			<b>300.000,00</b>
	17	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		<b>300.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	500 0000	300.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 15 de JULHO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES;59551089120  
Dados: 2025.07.15 14:09:09 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 163 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$351.766,22 distribuídos as seguintes dotações:

						<b>351.766,22</b>
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
326	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	300.000,00	
332	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	46.090,76	
389	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	5.675,46	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
17	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-300.000,00	
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
311	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-46.090,76	
370	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	-5.675,46	

**-351.766,22**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 7/15/2025.

AGUA CLARA, 15 de JULHO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.07.15 14:08:56 -04'00'

\_\_\_\_\_  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 164 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA

ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$134.242,40 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			<b>134.242,40</b>
	543	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE		F.R.:	134.242,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

						<b>134.242,40</b>
				Fontes de Recurso		
				621 0000		134.242,40

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 15 de JULHO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.07.15 14:08:34 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2031/ 2025** Emitido em: 15/07/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0007/25  
**Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00424/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000015/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 60.900,00 sessenta mil e novecentos reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.32.99  
500.0000.000

Água Clara, 15/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2034/ 2025** Emitido em: 15/07/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/25  
**Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00655/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000086/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS, CUJOS ITENS FORAM DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 5.440,00 cinco mil, quatrocentos e quarenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99  
600.0000.043

Água Clara, 15/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2032/ 2025** Emitido em: 15/07/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/25  
**Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00418/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 3.549,84 três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e c  
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99  
500.0000.000

Água Clara, 15/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2035/ 2025** Emitido em: 15/07/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/25  
**Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00656/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000086/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS, CUJOS ITENS FORAM DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 408,00 quatrocentos e oito reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99  
600.0000.043

Água Clara, 15/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2033/ 2025** Emitido em: 15/07/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/25  
**Fornecedor: ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00419/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 4.829,44 quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e c  
Dotação: 08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99  
500.0000.000

Água Clara, 15/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2036/ 2025** Emitido em: 15/07/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0036/25  
**Fornecedor: LEITUGA SAUDE EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00651/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000082/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 36 - Mod. Formatada: 36 - REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 134.242,40cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois re  
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.39.99  
621.0000.041

Água Clara, 15/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1456/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2037/ 2025 Emitido em: 15/07/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/25  
Fornecedor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00657/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000086/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS, CUJOS ITENS FORAM DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 2.600,00 dois mil e seiscentos reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99  
600.0000.043

Água Clara, 15/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2038/ 2025 Emitido em: 15/07/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0038/25  
Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00658/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000086/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS, CUJOS ITENS FORAM DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 524,20 quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos \*\*\*\*  
Dotação: 10.303.0046.2128.0000 3.3.90.32.99  
600.0000.043

Água Clara, 15/07/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2025/PROLEEI -MS/UFMS 2025/2026**  
SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR(A) DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROLEEI) NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA(CNCA) NA FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

### RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Secretaria Municipal de Educação de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna pública a **RELAÇÃO DE INSCRITOS** para a seleção de professor(a) para cadastro reserva de servidor público para atuar como Formador(a) Municipais da Educação Infantil, no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no estado de Mato Grosso do Sul (PROLEEI-MS/UFMS), no âmbito do Programa Nacional Criança Alfabetizada(CNCA), conforme

estabelecido no **EDITAL Nº 002/2025/PROLEEI - MS/UFMS 2025/2026**

Água Clara, 15 de julho de 2025.  
VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 143 de 06/03/2025

### ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
0101-2025	ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 109/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no Art. 21 e Art. 137 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução nº 040/2025, que instituiu a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as vereadoras Andreéle Marques André e Leiliane Francisca Freitas da Silva para o exercício das funções de Procuradora Especial e Procuradora Adjunta, respectivamente, nos termos da Resolução nº040 /2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Clara**, em 16 de junho de 2025.

**ELIZEU PEREIRA DA SILVA**  
Presidente